PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 256 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 43.000,00 (quarenta e treis mil cruzeiros) a fim de pagar o ABONO DE NATAL a todos os funcionarios e operarios do Municipio.

Artigo 2º) - O ABONO DE NATAL será de Cr.$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada funcionario e operario.

Artigo 3º) - As despezas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 256 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 43.000,00 (quarenta e treis mil cruzeiros) a fim de pagar o ABONO DE NATAL a todos os funcionarios e operarios do Municipio.

Artigo 2º) - O ABONO DE NATAL será de Cr.$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada funcionario e operario.

Artigo 3º) - As despezas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de Dezembro de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
Secretario